LEI Nº 641, DE 25 DE JULHO DE 1966.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Sebastião José Vial, uma área de 60 x 60 m, pertencente ao Município, ao lado do campo de futebol na Vila de Anutiba, por um outro terreno de igual metragem, onde será construído o Ginásio de Anutiba, na mesma Vila.

Art. 2º - A presente Lei será executada sem ônus para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.